PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.780, DE 20 DE MAIO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de cooperação técnica e outras avenças com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - Departamento Regional de São Paulo.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 19 de maio de 2008, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 037/2008, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI** - Departamento Regional de São Paulo, objetivando a realização de treinamento para Qualificação Profissional dos soldados atiradores do Tiro de Guerra local.

Parágrafo único - A minuta do convênio a que se refere o "*caput*" deste artigo faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Para a execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar ou especial até o limite necessário à execução do convênio, utilizando-se dos recursos considerados disponíveis conforme previsto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 de maio de 2008.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal